



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação da empresa Facebook Serviços Online do Brasil LTDA., representante no Brasil do conglomerado de tecnologia META PLATFORMS, Inc., responsável por gerenciar o sistema de mídia paga e anúncios online, denominado Facebook Ads, a fim de viabilizar o impulsionamento de postagens sobre campanhas educativas e serviços do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), no Facebook e no Instagram.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Estudos demonstram que as mídias sociais têm um papel importante na vida dos brasileiros, tendo em vista que apontam o Brasil como sendo o 3º maior consumidor mundial dos conteúdos publicados nas diversas plataformas de redes sociais disponíveis, sendo as mais acessadas o YouTube, o Facebook e o Instagram.<sup>1</sup>

O TRE-BA necessita de uma comunicação ágil e direcionada para alcançar o seu público de relacionamento, selecionado por faixa etária, sexo, idade, localização e interesse, dentre outros, proporcionada pelas redes sociais Facebook e Instagram.

Trabalhar com anúncios patrocinados faz com que o conteúdo planejado e publicado apareça diretamente no feed de notícias do público-alvo em um lugar de destaque (desktop ou mobile). Dessa maneira, é possível aumentar a audiência, a interação e o engajamento da página, com maior probabilidade de obtenção de resultados positivos.

Com a contratação, pretende-se que as publicações de divulgação das campanhas e serviços do TRE-BA alcancem um grande público, fazendo com que a efetividade das postagens seja maior e a sociedade fique mais bem informada acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral da Bahia.

**2.2.** A justificativa para a contratação do serviço está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos: Prestar serviço de qualidade ao público, Fortalecer a relação institucional com a sociedade, Fomentar a educação para a cidadania e Melhorar a comunicação administrativa.

**2.3.** A relação entre os serviços a serem contratados, previstos neste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

**3. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

---

<sup>1</sup> <https://static.poder360.com.br/2023/03/Tendencias-de-Social-Media-2023-1.pdf>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**3.1.** O Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. não assina contratos formalmente, visto que utiliza um modelo de negócio automatizado, que se assemelha a um contrato de adesão: paga-se um valor que fica creditado na conta de anúncios do Tribunal no Facebook/Instagram e, na medida em que forem veiculadas as postagens, o valor respectivo será debitado da conta. O monitoramento do montante creditado pode ser feito em tempo real pela equipe de fiscalização.

**4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** A vigência do ajuste será contada da primeira veiculação de anúncios e terá como termo final o dia da 31.12.2024.

**5. PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será feito mensalmente, através de boleto bancário, em parcelas, de acordo com o planejamento da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial.

**5.2.** O custo estimado da contratação é de R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), montante que será pago em parcelas, conforme tópico 5.1 deste Termo de Referência.

**6. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**6.1.** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

**6.1.1.** Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

**6.1.2.** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**7.1.** Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

**a)** a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**b)** encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

**7.2.** A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

**7.3.** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**7.4.** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**7.5.** A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**7.6.** Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

7.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

**Christiany Teixeira Suzart**  
*Assessora de Comunicação Social e Cerimonial*